



Câmara Municipal de Anadia

ATA Nº 15/2013

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: dez de julho de dois mil e treze

INÍCIO: nove horas e cinquenta e cinco minutos

ENCERRAMENTO: doze horas e trinta e cinco minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Prof. Litério Augusto Marques

VEREADORES: Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso (Vice-presidente)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Eng.º Aníbal José Franco Ferreira

Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional em regime de substituição, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos dez dias do mês de julho de dois mil e treze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriênio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a décima quinta reunião de dois mil e treze o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Vice-presidente, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Eng.º Aníbal José Franco Ferreira, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional em regime de substituição, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a décima quinta reunião de dois mil e treze, quando eram nove horas e cinquenta e cinco minutos.-----

---- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

---- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número cento e vinte e sete (127), relativo ao passado dia nove (09) de julho, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:-----

---- Saldo do Dia Anterior:-----	€ 6.901.184,27;
---- Entrada do Dia:-----	€ 49.305,38;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 19.732,30;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 00,00;
---- Saída do Dia:-----	€ 9.267,99;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 9.267,99;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 00,00;
---- Saldo para o Dia Seguinte:-----	€ 6.911.648,58;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 6.173.530,24;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 638.118,34;

---- **APROVAÇÃO DA ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO DE DOIS MIL E TREZE (ORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE JUNHO:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a Ata n.º 14/2013, da reunião ordinária realizada no passado dia vinte e seis de junho, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:**-----

---- Os assuntos objeto das deliberações identificadas pelo sinal (*), foram tratados pelo Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.-----

---- ***APURAMENTO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS À DATA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E TREZE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo da informação de controlo de fundos disponíveis, prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental em regime de substituição, Dr. João Paulo Almeida Anjos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- Nessa conformidade, o Chefe de Divisão informa que a dez de julho de dois mil e treze, o saldo de fundos disponíveis apresenta o valor positivo de um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta euros e cinquenta e três cêntimos (€ 1.448.550,53).-----

---- O Executivo tomou conhecimento da informação de controlo de fundos disponíveis, prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental em regime de substituição, Dr. João Paulo Almeida Anjos.-----

---- ***DECRETO-LEI N.º 266-B/2012, DE 31 DE DEZEMBRO - INFORMAÇÃO TÉCNICA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo em regime de substituição, Arquiteto Adelino da Silva Neves, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Sob a epígrafe "Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro", o Chefe de Divisão presta a seguinte informação:-----

---- "O diploma acima indicado estabelece o regime de determinação do nível de conservação dos prédios urbanos ou frações autónomas, arrendados ou não, para os efeitos previstos em matéria de arrendamento urbano, de reabilitação urbana e de conservação do edificado.-----

---- O Artigo 3.º prevê que a determinação do nível de conservação, ordenada pela Câmara Municipal, oficiosamente ou a requerimento dos proprietários ou senhorios, é realizada por arquiteto, engenheiro ou engenheiro técnico inscrito na respetiva ordem profissional. Estes profissionais podem ser designados pela Câmara Municipal, de entre os trabalhadores que exerçam funções públicas, em qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.-----

---- Deste modo, considerando que nos serviços técnicos da autarquia existem trabalhadores com a habilitação profissional exigida, sugere-se que o Executivo Camarário delibere no sentido de designar o técnico que possa vir a realizar, nos termos do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, a determinação do nível de conservação."-----

---- Atenta a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs a designação do Técnico Superior, Rui Jorge Amaral Madureira Sampaio, Engenheiro Civil, para vir a realizar, nos termos do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, a determinação do nível de conservação.-----

---- Considerada informação prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no sentido de designar o Técnico

Superior, Rui Jorge Amaral Madureira Sampaio, Engenheiro Civil, para vir a realizar, nos termos do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, a determinação do nível de conservação dos prédios urbanos ou frações autónomas, arrendados ou não, para os efeitos previstos em matéria de arrendamento urbano, de reabilitação urbana e de conservação do edificado.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Planeamento e Urbanismo para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ***MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA (ALTERAÇÃO NÚMERO DOZE), E MODIFICAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (ALTERAÇÃO NÚMERO ONZE), DE DOIS MIL E TREZE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para ratificação, as Modificação ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimentos, do Ano Económico dois mil e treze (2013), cujos documentos se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Os mesmos constam de uma Modificação ao Orçamento (Alteração número doze (12), quanto à despesa), e de uma Modificação ao Plano Plurianual de Investimentos (Alteração número onze (11)), do Ano Económico dois mil e treze (2013), nos montantes definidos nos documentos anexos à presente minuta.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Engenheiro José Carlos Ventura de Almeida Coelho, ratificar as Modificações ao Orçamento (Alteração número doze (12), quanto à despesa), e a Modificação ao Plano Plurianual de Investimentos (Alteração número onze (11)), ambas do Ano Económico dois mil e treze (2013), conforme consta dos documentos anexos à presente minuta e que da mesma fazem parte integrante para todos os efeitos legais.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ***PROPOSTA DE MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ANADIA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DA QUINTA DO PERDIGÃO, COM VISTA À APLICAÇÃO DE PISO DE RELVA SINTÉTICA NO ESPAÇO DESPORTIVO PREVISTO NO PROJETO DESENVOLVIDO PELA ASSOCIAÇÃO PARA O EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DA QUINTA DO PERDIGÃO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à

reunião, para resolução, uma proposta de minuta de protocolo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Na sequência da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia oito de maio do presente ano, que determinou a disponibilidade da Câmara Municipal para colaborar na colocação de piso de relva sintética no espaço desportivo previsto no projeto que a Associação Cultural e Recreativa da Quinta do Perdigão se encontra a desenvolver no edifício da antiga Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico da Quinta do Perdigão, colaboração essa que deveria ser precedida da celebração de um protocolo entre as partes, o Senhor Presidente da Câmara Municipal remete para apreciação do Executivo uma proposta de Minuta de Protocolo, a celebrar entre o Município de Anadia e a Associação Cultural e Recreativa da Quinta do Perdigão, com vista à aplicação de piso de relva sintética no referido espaço desportivo.-----

---- A acompanhar a proposta de minuta de protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Anadia e a Associação Cultural e Recreativa da Quinta do Perdigão, com vista à implementação de piso de relva sintética no espaço desportivo previsto no projeto que a Associação Cultural e Recreativa da Quinta do Perdigão se encontra a desenvolver no edifício da antiga Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico da Quinta do Perdigão, o Senhor Presidente da Câmara Municipal anexa a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento em regime de substituição, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme.-----

---- O Chefe de Divisão informa que, na eventualidade de o protocolo vir a ser aprovado, e atendendo ao facto de o preço de mercado economicamente mais vantajoso ser de catorze euros e cinquenta cêntimos por metro quadrado (€ 14,50/m²), e tendo ainda em conta que o relvado tem a área de quinhentos e setenta metros quadrados (570,00 m²), o preço do relvado, incluindo o IVA, é de dez mil, cento e sessenta e cinco euros e noventa e cinco cêntimos (€ 10.165,95), cabendo à Câmara Municipal de Anadia a comparticipação de cem por cento do valor acordado no referido protocolo.-----

---- Considerada a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e a informação anexa, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo de colaboração a celebrar com a Associação Cultural e Recreativa da Quinta do Perdigão, nos termos e condições propostos, com vista à implementação de piso de relva sintética no espaço desportivo previsto no projeto que a Associação se encontra a desenvolver no edifício da antiga Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico da Quinta do Perdigão-----

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, determinar que o pagamento do valor correspondente à comparticipação que cabe à Câmara Municipal, de acordo com o protocolado e com a informação prestada pelo Chefe de Divisão, só deverá ocorrer depois de o Chefe de Divisão informar da execução da obra.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----

---- 1. RELAÇÃO DAS DECISÕES QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo das decisões que recaíram sobre os processos de contraordenação abaixo descritos e que se encontram arquivados nos serviços de taxas e licenças desta Câmara Municipal:-----

---- **1.1** Processo de contraordenação n.º 28/2012, instaurado em nome de Maria de São João Cid Gameiro de Coutinho Ferreira Tavares do Amaral Gomes, residente na Rua d'Avale, no lugar e freguesia de Aguiç, do concelho de Anadia, com fundamento no Auto de Notícia por Contraordenação levantado pelo Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente (SEPNA) do Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana, que tem por objeto uma infração cometida pela mesma, devidamente identificada naquele Auto, nomeadamente o facto de ter procedido à destruição do coberto vegetal (mobilização de solos) com plantação de árvores (eucaliptos), sem possuir a respetiva licença administrativa - Aplicada uma admoestação à arguida (emitidas licenças de mobilização de solos n.ºs 104/2013, 106/2013 e 108/2013);-----

---- **1.2** Processo de contraordenação n.º 31/2012, instaurado em nome de Mário de Jesus Mota, residente na Estrada Nacional 335, Quinta do Quartel Mestre, no lugar de Marvão, freguesia de Covões, do concelho de Cantanhede, com fundamento no Auto de Notícia por Contraordenação levantado pelo Núcleo de Proteção Ambiente do Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana, que tem por objeto uma infração cometida pelo mesmo, devidamente identificado naquele Auto, nomeadamente o facto de ter procedido a escavação de terras, com alteração do relevo natural e das camadas de solo arável, sem possuir a respetiva licença administrativa - Arquivado o processo de contraordenação (tendo em conta o facto de ser primário a nível contraordenacional e de não ter sido provada a data de execução da mobilização de solos/escavação);-----

---- **1.3** Processo de contraordenação n.º 05/2013, instaurado em nome de Hélder Manuel Moreira da Silva, residente na Rua da Carpintaria, no lugar de Pereiro, freguesia de Avelãs de Cima, do concelho de Anadia, com fundamento na informação prestada pelo Gabinete Técnico Florestal da Câmara Municipal de Anadia, que tem por objeto uma infração cometida pelo mesmo, devidamente identificado naquela informação, nomeadamente o facto de ter procedido à destruição do revestimento vegetal e posterior mobilização de solos para plantação de árvores (eucaliptos), sem possuir a respetiva licença administrativa - Aplicada uma admoestação ao arguido (tendo em conta o

facto de ser primário a nível contraordenacional e de ter sido emitida licença de mobilização de solos n.º 100/2013);-----

---- **1.4** Processo de contraordenação n.º 17/2013, instaurado em nome de Acácio de Jesus, residente na Rua Principal, no lugar de Bemposta, freguesia de Vilarinho do Bairro, do concelho de Anadia, com fundamento no Auto de Notícia por Contraordenação levantado pela Equipa de Proteção Florestal do Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana, que tem por objeto uma infração cometida pelo mesmo, devidamente identificado naquele Auto, nomeadamente o facto de não ter providenciado a gestão de combustível numa faixa de cinquenta metros à volta de edificações ou instalações, medida a partir do exterior da edificação, para além de as copas das árvores não se encontrarem a uma distância de cinco metros da edificação - Aplicada uma admoestação ao arguido (tendo em conta o facto de ser primário a nível contraordenacional e de ter efetuado o corte das árvores);-----

---- **1.5** Processos de contraordenação n.ºs 19/2013, 20/2013, 21/2013 e 24/2013, instaurados em nome de Barco da Magia Unipessoal, Lda., sociedade exploradora do estabelecimento denominado "Repuxo Bar", sito na Alameda Mário Duarte, na cidade de Anadia, com fundamento nos Autos de Notícia por Contraordenação levantados pelo Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana, que têm por objeto infrações cometidas pela mesma, devidamente identificadas naqueles Autos, nomeadamente o facto de ter realizado espetáculos de música ao vivo sem possuir a licença especial de ruído e a licença de recinto de diversão provisória, conjugado com a falta da necessária licença de utilização, e ainda por manter o estabelecimento em funcionamento para além do horário autorizado - Arquivados processos de contraordenação (tendo em conta que a Câmara Municipal não apresentou a fundamentação para a não emissão das licenças quando requeridas pela arguida e atendendo às dificuldades económicas do país e do concelho, designadamente dos estabelecimentos comerciais);-----

---- **1.6** Processo de contraordenação n.º 26/2013, instaurado em nome de Alfredo Alípio Pereira Santiago, residente na Rua Poeta Cavador, no lugar e freguesia de Moita, do concelho de Anadia, com fundamento no Auto de Notícia por Contraordenação levantado pelo Núcleo de Proteção Ambiente do Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana, que tem por objeto uma infração cometida pelo mesmo, devidamente identificado naquele Auto, nomeadamente o facto de ter procedido à destruição do coberto vegetal para plantação de árvores (eucaliptos), sem possuir a respetiva licença administrativa - Arquivado o processo de contraordenação (tendo em conta que a prática dos factos se encontra prescrita);-----

---- **1.7** Processo de contraordenação n.º 29/2013, instaurado em nome Cidália Maria Teixeira Tomás Simões, residente na Rua do Bairro, no lugar de Boialvo, freguesia de Avelãs de Cima, do concelho de Anadia, com fundamento no Auto de Notícia por Contraordenação levantado pelo Núcleo de Proteção Ambiente do Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana, que tem por objeto uma infração cometida pela mesma, devidamente identificada naquele Auto, nomeadamente o facto de não ter procedido à identificação por método eletrónico e registo de

canídeos na base de dados nacional, obrigatórios por lei, na Junta de Freguesia da área de residência - Aplicada uma admoestação à arguida (tendo em conta que regularizou a situação junto da Junta de Freguesia e Veterinário Municipal).-----

---- 2. RELAÇÃO DAS LICENÇAS DE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS PARA EFEITO DE PLANTAÇÃO DE ÁRVORES, EMITIDAS NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 1.º, DO DECRETO-LEI N.º 139/89, DE 28 DE ABRIL:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação das licenças de mobilização de solos para efeito de plantação de árvores, emitidas nos termos do n.º 1, do Artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de abril, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- 3. APURAMENTO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS (MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E TREZE) E PAGAMENTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E TREZE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo do mapa com os fundos disponíveis do mês de julho de dois mil e treze, e que apresenta o valor positivo de um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e oito euros e sessenta e sete cêntimos (€ 1.686.788,67), e dos pagamentos efetuados durante o mês de junho de dois mil e treze, que totalizam o valor de dois milhões, novecentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e nove euros e vinte e três cêntimos (€ 2.933.889,23), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- 4. RELAÇÃO DOS DESPACHOS EXARADOS NOS PROCESSOS A CORRER TERMOS NOS SERVIÇOS DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE VINTE DE JUNHO E TRÊS DE JULHO DE DOIS MIL E TREZE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos exarados nos diversos processos que correm termos nos serviços da Divisão de Planeamento e Urbanismo, no período compreendido entre vinte de junho e três de julho do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- DESPACHOS PARA RATIFICAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----

---- DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL:-----

---- SERVIÇO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEAMENTO:-----

---- 1. "REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA NO ÂMBITO DA MOBILIDADE TERRITORIAL - EM 334 (PINHAL DO PRIOR - BOIALVO)" - DESPACHO A DETERMINAR A APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à

reunião, para ratificação, o despacho por si exarado, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao correspondente processo a correr termos no serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O referido despacho foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo nº 3, do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, em conjugação com o disposto no Artigo 12.º, do Decreto-Lei nº 273/2003, de 23 de outubro, no âmbito da empreitada designada por "Requalificação da Rede Viária no âmbito da Mobilidade Territorial - EM 334 (Pinhal do Prior - Boialvo)", e tem o seguinte teor:-----

---- "No uso da competência que me é conferida pelo nº 3 do art.º 68.º da Lei nº 5-A/2002, em conjugação com o art.º 12.º do DL 273/03, de 23 de outubro, e tendo por base a informação técnica sobre o assunto, que se anexa, aprovo o Plano de Segurança e Saúde da empreitada de "Requalificação da Rede Viária no âmbito da Mobilidade Territorial - EM 334 (Pinhal do Prior - Boialvo)", já validado pelo Coordenador de Segurança em Obra."-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em dois de julho do ano em curso, no sentido de determinar a aprovação do Plano de Segurança e Saúde da empreitada designada por "Requalificação da Rede Viária no âmbito da Mobilidade Territorial - EM 334 (Pinhal do Prior - Boialvo)".-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **SERVIÇO DE NOTARIADO:**-----

---- **1. "REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA NO ÂMBITO DA MOBILIDADE TERRITORIAL - EM 608 (JUNQUEIRA - LIMITE DO CONCELHO)" - DESPACHO A DETERMINAR A APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao respetivo processo a correr termos no serviço de notariado desta Câmara Municipal.-----

---- O referido despacho foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo nº 3, do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugada com o disposto no nº 1, do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, e retificado pela Declaração de Retificação nº 18-A/2008, de 28 de março, no âmbito da

empreitada designada por "Requalificação da Rede Viária no âmbito da Mobilidade Territorial - EM 608 (Junqueira - Limite do Concelho)", e determina a aprovação da minuta do respetivo contrato de empreitada.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em três de julho do ano em curso, a determinar a aprovação da minuta do contrato da empreitada designada por "Requalificação da Rede Viária no âmbito da Mobilidade Territorial - EM 608 (Junqueira - Limite do Concelho)".-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de notariado para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL:**-----

---- **SERVIÇOS DE TAXAS E LICENÇAS:**-----

---- **1. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE AVELÃS DE CAMINHO - PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇAS DE ARRAIAL E ESPECIAL DE RUÍDO PARA REALIZAÇÃO DE UM CONVÍVIO COM DJ'S, DESIGNADO POR "TECHNOLAND 2013", NAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS DA ASSOCIAÇÃO, SITAS NO LUGAR E FREGUESIA DE AVELÃS DE CAMINHO, PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS RESPETIVAS TAXAS MUNICIPAIS E PEDIDO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE VEDAÇÃO E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PORTÁTEIS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Cultural e Recreativa de Avelãs de Caminho, representada por José da Silva Soares, na qualidade de Presidente da Direção, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao respetivo processo a correr termos nos serviços de taxas e licenças desta Câmara Municipal.-----

---- O Presidente da Direção requer que lhe seja concedida a licença de arraial, nos termos do nº 1, do Artigo 29.º, do Decreto-lei nº 310/2002, de 18 de dezembro, republicado pelo Decreto-lei nº 204/2012, de 29 de agosto, e a licença especial de ruído, nos termos do disposto no Artigo 2.º, do Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro, com vista à realização de um convívio com DJ's, designado por "Technoland 2013", no dia vinte de julho próximo, nas instalações desportivas da Associação, sitas no lugar e freguesia de Avelãs de Caminho. Solicita, igualmente, autorização excecional de horário até às seis horas, a isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela emissão das sobreditas licenças, assim como a disponibilização de vedação e instalações sanitárias portáteis.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença de

arraial, nos termos do n.º 1, do Artigo 29.º, do Decreto-lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, republicado pelo Decreto-lei n.º 204/2012, de 29 de agosto, e de licença especial de ruído, nos termos do disposto no Artigo 2.º do Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, com vista à realização de um convívio com DJ's, designado por " *Technoland 2013*", no dia vinte de julho próximo, nas instalações desportivas da Associação, sitas no lugar e freguesia de Avelãs de Caminho.-----

---- O Executivo deliberou ainda, por unanimidade, conceder autorização excepcional para a realização do referido evento até às seis horas e isentar a requerente do pagamento das taxas municipais devidas pela emissão das referidas licenças.-----

---- Relativamente ao pedido de disponibilização de vedação e instalações sanitárias portáteis, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Associação Cultural e Recreativa de Avelãs de Caminho, na pessoa do Presidente da Direção, de que a Câmara Municipal não tem possibilidade de colaborar no solicitado.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL:**-----

---- **SERVIÇO COMERCIAL:**-----

---- **1. PEDIDOS AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS (N.º 2) DO ARTIGO TRIGÉSIMO (30.º) DO REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental em regime de substituição, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de cinco de julho do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Sob a epígrafe "Pedidos ao abrigo do n.º 2 do art.º 30.º do Regulamento de Abastecimento de Água", o Chefe de Divisão informa o Senhor Presidente da Câmara Municipal do seguinte:-----

---- "De acordo com o Regulamento de Abastecimento de Água, o excesso de consumo de água, devido a comprovada rotura, poderá, a requerimento do consumidor ser debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no seu artigo 45.º.-----

---- Face ao exposto, e para deliberação do Executivo Municipal, junto se remete uma listagem com os pedidos recebidos, onde consta a identificação do cliente, os metros cúbicos de água a faturar e o correspondente escalão médio."-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e, de acordo com o número dois (n.º 2) do artigo trigésimo

(30.º) ("Gastos de água nos sistemas prediais") do Regulamento de Distribuição de Água, autorizar que o excesso de consumo de água dos consumidores identificados na lista anexa à sobredita informação, devidamente comprovado pelos serviços de águas, seja debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no artigo quadragésimo quinto (45.º) do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **SERVIÇOS DE PATRIMÓNIO:**-----

---- **1. "ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DENOMINADO "DOMUS CAFÉ", SITO NA PRAÇA DA JUVENTUDE, EM ANADIA" - PEDIDO DE DESIGNAÇÃO DE UM ELEMENTO SUPLENTE PARA COMPOR O JÚRI DESIGNADO PARA O CONCURSO PÚBLICO DE ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Paula Mendes, datada de quatro de julho do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A Técnica Superior informa que de acordo com a deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia oito de maio último, foram designados para compor o Júri do Concurso Público para Atribuição do Direito de Exploração do Bar denominado "Domus Café", sito na Praça da Juventude, em Anadia, os elementos: a Jurista, Dr.ª Graça Maria Moreira de Jesus; o Técnico Superior, Engenheiro João Pedro Alves Santiago; a Técnica Superior, Arquiteta Susana Monteiro Coelho dos Santos, e a Técnica Superior, Dr.ª Ana Paula de Jesus Ferreira Mendes-----

---- Assim, e tendo em conta o período de férias que se atravessa, a Técnica Superior sugere que o Executivo Municipal designe um elemento suplente para compor o Júri do referido Concurso, a fim de prevenir alguma eventual ausência.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica Superior, o Executivo deliberou, por unanimidade, designar a Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional em regime de substituição, como membro suplente para compor o Júri do Concurso Público de Atribuição do Direito de Exploração do Bar denominado "Domus Café".--

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos Serviços de Património para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CULTURAL E SOCIAL:**-----

---- **SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO:**-----

---- **1. PROPOSTA DE MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A FREGUESIA DE ÓIS DO BAIRRO COM VISTA À CEDÊNCIA DOS ESPAÇOS MUNICIPAIS QUE SE ENCONTRAM DEVOLUTOS REFERENTES À ESCOLA DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DE ÓIS DO BAIRRO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de minuta de protocolo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- No seguimento do pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Óis do Bairro, para cedência dos espaços devolutos da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Óis do Bairro, pertencentes ao Município de Anadia, o Senhor Presidente da Câmara Municipal remete para apreciação do Executivo uma proposta de Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Anadia e a Junta de Freguesia de Óis do Bairro, com vista à cedência dos espaços municipais que se encontram devolutos, referentes ao Edifício da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Óis do Bairro à Junta de Freguesia de Óis do Bairro.-----

---- Considerada a proposta, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a sobredita minuta de protocolo a celebrar com a Junta de Freguesia de Óis do Bairro, nos termos e condições propostos, com vista à cedência dos espaços municipais que se encontram devolutos, referentes ao Edifício da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Óis do Bairro.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de património para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **2. PROPOSTA DE MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A FREGUESIA DE SÃO LOURENÇO DO BAIRRO COM VISTA À CEDÊNCIA DOS ESPAÇOS MUNICIPAIS QUE SE ENCONTRAM DEVOLUTOS REFERENTES AO JARDIM DE INFÂNCIA DE PEDRALVA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de minuta de protocolo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- No seguimento do pedido apresentado pela Junta de Freguesia de São Lourenço do Bairro, para cedência dos espaços devolutos do Jardim de Infância de Pedralva, pertencentes ao Município de Anadia, o Senhor Presidente da Câmara Municipal remete para apreciação do Executivo uma proposta de Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Anadia e a Junta de Freguesia de São Lourenço do Bairro, com vista à cedência dos espaços municipais que se encontram devolutos, referentes ao Edifício do Jardim de Infância de Pedralva à Junta de Freguesia de São Lourenço do Bairro.-----

---- Considerada a proposta, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a sobredita minuta de protocolo a celebrar com a Junta de Freguesia de São Lourenço do Bairro, nos termos e condições propostos, com vista à cedência dos espaços municipais que se encontram devolutos, referentes ao Edifício do Jardim de Infância de Pedralva.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de património para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- 3. PROPOSTA DE MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A FREGUESIA DE TAMENGOS COM VISTA À CEDÊNCIA DOS ESPAÇOS MUNICIPAIS QUE SE ENCONTRAM DEVOLUTOS REFERENTES À ESCOLA DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DE ESPINHAL/CURIA E À ESCOLA DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DE HORTA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de minuta de protocolo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- No seguimento do pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Tamengos, para cedência dos espaços devolutos da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Espinhal/Curia e da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Horta, pertencentes ao Município de Anadia, o Senhor Presidente da Câmara Municipal remete para apreciação do Executivo uma proposta de Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Anadia e a Junta de Freguesia de Tamengos, com vista à cedência dos espaços municipais que se encontram devolutos, referentes ao Edifício da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Espinhal/Curia e ao Edifício da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Horta à Junta de Freguesia de Tamengos.-----

---- Considerada a proposta, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a sobredita minuta de protocolo a celebrar com a Junta de Freguesia de Tamengos, nos termos e condições propostos, com vista à cedência dos espaços municipais que se encontram devolutos, referentes ao Edifício da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Espinhal/Curia e ao Edifício da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Horta.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de património para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- SERVIÇO CULTURAL E SOCIAL:-----

---- 1. PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS APRESENTADO POR BRANCA CERVEIRA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido de comparticipação de despesas com medicamentos apresentado por Branca Cerveira, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta.-----

---- O mesmo é acompanhado da informação social, prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo, de acordo com o Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos, criado nos termos da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, e ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 53.º, e alínea c), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- Resultado da análise efetuada à situação do agregado familiar da requerente, e perante toda a

situação socioeconómica, a Técnica considera que o pedido apresentado se enquadra no Artigo 3.º (*Beneficiários*) do Regulamento do Programa de Participação de Despesas com Medicamentos, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no seu Ponto 1: "Podem ser beneficiários do programa de participação de despesas com medicamentos todos os cidadãos residentes e eleitores no Concelho de Anadia, há mais de dois anos, cujo rendimento mensal per capita do agregado familiar seja igual ou inferior ao valor do SMN (Salário Mínimo Nacional)"; e no seu Ponto 2: "Para efeitos do número anterior, só serão consideradas as pessoas do agregado familiar com idade igual ou superior a 65 anos", submetendo, assim, à consideração do Executivo a decisão a tomar, sugerindo, contudo, que o pedido de participação nas despesas com medicamentos apresentado tenha parecer favorável.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica Superior, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado por Branca Cerveira, no sentido de participar as despesas com medicamentos, de acordo com o previsto no artigo 8.º do Regulamento do Programa de Participação de Despesas com Medicamentos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **2. QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR SIMONE MENDES GARCIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a quinquagésima segunda candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Simone Mendes Garcia, residente na Rua do Cértima, no lugar de Malaposta, freguesia de Arcos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A mesma é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo de candidatura. Resultado da análise efetuada à situação do agregado familiar da candidata, e perante toda a situação socioeconómica, a Técnica considera que a candidatura se enquadra no Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social, nomeadamente no seu Ponto 1 (a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos; e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins); e no seu Ponto 3 (encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante da situação de monoparentalidade familiar - Simone vive só com uma filha dependente). Acrescenta, ainda, que num futuro próximo a requerente poderá ficar numa situação de desemprego, após a conclusão do curso que frequenta, pelo que submete, assim, à consideração do Executivo a decisão a tomar, sugerindo, contudo, que a candidatura ao Fundo Social tenha parecer favorável.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a

existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Simone Mendes Garcia, destinado a colaborar nas despesas com alimentação para a filha, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês de julho em curso, de acordo com o nº 2 do Artigo 7.º do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento do número 3 do Artigo 4.º do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 3. INFORMAÇÃO SOCIAL - PEDIDO APRESENTADO POR ODETE FERNANDA MARTINS DE OLIVEIRA PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA RELATIVA AO RAMAL DE SANEAMENTO PARA LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA SUA HABITAÇÃO, SITA NO BAIRRO DAS COUTADAS, NO LUGAR E FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA, À REDE PÚBLICA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Em cumprimento do despacho exarado no pedido apresentado por Odete Fernanda Martins de Oliveira, para isenção do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação, sita no Bairro das Coutadas, no lugar e freguesia de Avelãs de Cima, à rede pública, a Técnica Superior, depois de efetuar a análise da situação do agregado familiar da requerente, considera que o pedido apresentado (isenção do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento) se enquadra no Artigo 5.º (*Tipos de Apoios*) do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no seu Ponto 3 (*Outros Apoios*), alínea 3.3: "*Isenção do pagamento de taxas em pedido de ligação ao saneamento quando se mostre imprescindível no garante de condições de salubridade mínimas*".-----

---- A concluir, a Técnica submete à consideração do Executivo uma tomada de decisão, sugerindo que, após a análise realizada à situação de Odete Fernanda Martins de Oliveira e de acordo com o que foi observado, o pedido de isenção do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento apresentado pela requerente tenha parecer favorável, e, caso seja possível, uma possível ajuda para a munícipe "rasgar o chão", solicitada pela mesma aquando da realização da entrevista, alegando não ter meios económicos para o fazer.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar

Odete Fernanda Martins de Oliveira do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação, sita no Bairro das Coutadas, no lugar e freguesia de Avelãs de Cima, à rede pública.-----

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, informar a munícipe de que não será possível prestar a ajuda solicitada para os trabalhos que pretende realizar no âmbito da ligação do ramal de saneamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIDADE, ÁGUAS E SANEAMENTO:**-----

---- **SERVIÇOS DE MOBILIDADE:**-----

---- **1. ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE PAREDES DO BAIRRO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE PREPARAÇÃO DO CAMPO DE RELVA SINTÉTICA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Desportiva de Paredes do Bairro, representada por Acácio Jorge da Cruz Rodrigues, na qualidade de Presidente da Direção, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Presidente da Direção da Associação Desportiva de Paredes do Bairro solicita a cedência de materiais para realizar trabalhos de preparação do campo de futebol do Centro Social Cultural e Recreativo de Paredes do Bairro, localizado na Rua da Carvalha, no lugar e freguesia de Paredes do Bairro, no âmbito da implementação do piso de relva sintética.-----

---- Relativamente ao pedido apresentado pela Associação Desportiva de Paredes do Bairro, o Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento em regime de substituição, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, apresenta a quantificação dos materiais solicitados para trabalhos a realizar no campo de futebol do Centro Social Cultural e Recreativo de Paredes do Bairro, no âmbito da implementação do relvado sintético, submetendo, no entanto, à consideração superior a decisão de colaborar ou não com a petionária.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Associação Desportiva de Paredes do Bairro, no valor de setecentos e sessenta e cinco euros e vinte e quatro cêntimos (€ 765,24), para apoiar a realização dos trabalhos de preparação do campo de futebol do Centro Social Cultural e Recreativo de Paredes do Bairro, localizado na Rua da Carvalha, no lugar e freguesia de Paredes do Bairro, pretendida pela Associação.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de

contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 2. ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA LAGOA DE TORRES - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAL PARA OS ESPAÇOS ENVOLVENTES À LAGOA DE TORRES:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação dos Amigos da Lagoa de Torres, através da Freguesia de Vilarinho do Bairro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A Freguesia de Vilarinho do Bairro remete o ofício apresentado pelos Amigos da Lagoa de Torres, através do qual solicitam a cedência de material para o Parque Infantil a implementar nos espaços envolventes à Lagoa de Torres.-----

---- Relativamente ao pedido apresentado pela Associação dos Amigos da Lagoa de Torres, através da Freguesia de Vilarinho do Bairro, o Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento em regime de substituição, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, apresenta a quantificação dos materiais solicitados para o parque infantil, submetendo, no entanto, à consideração superior a decisão de colaborar ou não com a petionária.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Associação dos Amigos da Lagoa de Torres, no valor de mil e quinhentos euros (€ 1.500,00), para colaborar na aquisição de material para o parque infantil a implementar nos espaços envolventes à Lagoa de Torres.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 3. "REQUALIFICAÇÃO URBANA E ACESSIBILIDADES INTEGRADAS NA FREGUESIA DE SANGALHOS - EN 235 (CAPELA DE SANTA EUFÊMEA AO LIMITE DO CONCELHO)" - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA E PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento em regime de substituição, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao correspondente processo a correr termos no serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- Após análise dos elementos apresentados pela empresa "Rosas Construtores, S.A.", relativos ao

Plano de Segurança e Saúde em obra para a empreitada designada por "Requalificação Urbana e Acessibilidades Integradas na Freguesia de Sangalhos - EN 235 (Capela de Santa Eufêmea ao Limite do Concelho)", o Técnico Superior informa que os mesmos se encontram de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde em obra e o Plano de Gestão Ambiental da empreitada designada por "Requalificação Urbana e Acessibilidades Integradas na Freguesia de Sangalhos - EN 235 (Capela de Santa Eufêmea ao Limite do Concelho)", com base na informação técnica prestada.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- **1. COMISSÃO VITIVINÍCOLA DA BAIRRADA - PROPOSTA DE PARCERIA PARA APOIAR INICIATIVAS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta apresentada pela Comissão Vitivinícola da Bairrada, representada por José Pedro Soares, na qualidade de Presidente da Direção, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- O Presidente da Direção da Comissão Vitivinícola da Bairrada, atendendo a que a situação difícil em que a Associação Interprofissional se encontra não tem permitido cumprir a tempo todos os compromissos financeiros, de entre os quais as rendas ao Município de Anadia, também porque se encontra a regularizar dívidas acumuladas, nomeadamente com a DRAPC e a CVR Dão, apresenta uma proposta à Câmara Municipal no sentido de discutir formas alternativas de resolução da situação das rendas. Nessa conformidade, propõe a celebração de um protocolo de colaboração com vista à realização de atividades de promoção dos produtos vínicos da Bairrada, mas tendo igualmente como objeto a isenção do pagamento das rendas devidas pelo edifício que a Comissão Vitivinícola da Bairrada ocupa.-----

---- No seguimento da proposta apresentada pela Comissão Vitivinícola da Bairrada, o Senhor Presidente da Câmara Municipal submeteu à consideração do Executivo uma proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Anadia e a Comissão Vitivinícola da Bairrada, o qual tem por objeto o estabelecimento dos termos e das condições da cooperação entre as partes, no sentido da cedência de duas salas no Museu do Vinho Bairrada, por parte da Câmara Municipal, como contrapartida do investimento anual de oito mil quatrocentos e oitenta e quatro euros em ações de promoção e divulgação conjuntas dos produtos vínicos da Bairrada, bem como de atividades de animação

diversas, por parte da Comissão Vitivinícola da Bairrada. Acrescentou, ainda, que as atividades a desenvolver pela Comissão Vitivinícola da Bairrada no âmbito do protocolo de colaboração proposto serão também uma forma de isentar a Comissão do pagamento das rendas devidas ao Município de Anadia pela ocupação do espaço onde se encontra instalada.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo de colaboração apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal no seguimento da comunicação remetida pela Comissão Vitivinícola da Bairrada, nos termos e condições constantes da mesma.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças para conhecimento.-----

---- 2. COMISSÃO DE CULTO DE SANTA EUFÉMIA - SANGALHOS - PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE BANCOS DE JARDIM PARA O LARGO DA CAPELA DE SANTA EUFÉMIA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Comissão de Culto de Santa Eufémia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- Os elementos da Comissão de Culto de Santa Eufémia solicitam a colaboração da Câmara Municipal na aquisição de bancos de jardim para colocar no Largo da Capela de Santa Eufémia, por forma a permitir que as pessoas descansem depois da caminhada em peregrinação.-----

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o pedido apresentado pela Comissão de Culto de Santa Eufémia ao Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento em regime de substituição, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, para análise técnica, com vista a posterior decisão.-----

---- 3. ATLÉTICO CLUBE DE FAMALICÃO - PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE NOVOS BALNEÁRIOS NO RECINTO DESPORTIVO DO CLUBE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Atlético Clube de Famalicão, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.---

---- O Presidente da Direção do Atlético Clube de Famalicão solicita a colaboração da Câmara Municipal para a construção de novos balneários, uma vez que os existentes se encontram desatualizados e a necessitar de grandes intervenções devido às muitas infiltrações de água. Nesse sentido, e porque a Direção se depara com a dificuldade de acomodar os seus atletas, apela à colaboração da Câmara Municipal para facultar aos seus atletas condições de trabalho condignas, anexando, para o efeito, o projeto dos novos balneários e respetivo orçamento.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba ao Atlético Clube de Famalicão, no valor de cinquenta mil euros (€ 50.000,00), para colaborar nas despesas a realizar com a construção de novos balneários, a qual será paga mediante a apresentação dos

respetivos autos de medição.-----

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, informar o Atlético Clube de Fomalicão de que terão de ser criadas todas as condições legais para a implantação e construção da obra.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para proceder em conformidade e ao Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para efetuar o acompanhamento técnico da obra.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 4. COLÉGIO SALESIANO S. JOÃO BOSCO - PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE REESTRUTURAÇÃO DO ACESSO AO PARQUE DE ESTACIONAMENTO PELA RUA VISCONDE DE SEABRA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Colégio Salesiano S. João Bosco, representado pelo Padre José Augusto Fernandes, na qualidade de Diretor, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- Constituindo uma preocupação constante do Colégio Salesiano S. João Bosco, assim como da Câmara Municipal, resolver o problema do trânsito junto ao Colégio, em dias letivos, e também o estacionamento de autocarros em dias de visitas de estudo e de peregrinações ao Santuário de Nossa Senhora Auxiliadora, e uma vez que um dos obstáculos a que tal acontecesse foi sempre a indisponibilidade do dono para vender o terreno de acesso junto ao viaduto que entronca com a Rua Visconde de Seabra, o Diretor do Colégio Salesiano S. João Bosco, atendendo ao facto de o referido terreno se encontrar atualmente para venda, solicita a autorização da Câmara Municipal de acesso ao mesmo, suficientemente largo para circulação de autocarros, assim como a reestruturação, por parte da Câmara Municipal, do local de acesso da forma mais conveniente, possivelmente em rotunda. Alega, assim, que esse acesso viria permitir, também, estacionamento e incremento de futuras peregrinações ao Santuário de Nossa Senhora Auxiliadora, que no presente ano foi celebrado o seu cinquentenário.-----

---- Relativamente ao pedido apresentado, o Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs a colaboração da Câmara Municipal no sentido da resolução do problema, a qual passaria pela correção da interseção da Rua Visconde de Seabra com a via de acesso à passagem superior, que implicará a construção de uma rotunda e a requalificação do espaço da cabine, por forma a criar a via de acesso ao Colégio, cabendo ao Colégio Salesiano S. João Bosco a aquisição do terreno e a consequente autorização a conceder à Câmara Municipal para efetuar a intervenção.-----

---- Considerada a proposta de colaboração apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma.-----

---- 5. CASA DO POVO DE AVELÃS DE CAMINHO - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO E LOGÍSTICO PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE BALNEÁRIO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA

DESPORTO NA CASA DO POVO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Casa do Povo de Avelãs de Caminho, representada por Marco André Duque Oliveira, na qualidade de Vice-presidente da Direção, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.---

---- O Vice-presidente da Direção da Casa do Povo de Avelãs de Caminho solicita o apoio financeiro e logístico da Câmara Municipal para a execução da obra de balneário de utilidade pública para desporto na Casa do Povo, anexando, para o efeito, o respetivo projeto e uma proposta de orçamento.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Casa do Povo de Avelãs de Caminho, no valor de dez mil euros (€ 10.000,00), para colaborar nas despesas a realizar com a construção de balneário de utilidade pública para desporto, a qual será paga mediante a apresentação dos respetivos autos de medição.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para proceder em conformidade e ao Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para efetuar o acompanhamento técnico da obra.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 6. PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR AO ANADIA FUTEBOL CLUBE, AO SANGALHOS DESPORTO CLUBE E AO ATLÉTICO CLUBE DE FAMALICÃO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de voto de louvor, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- O Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, apresenta uma proposta de voto de louvor com o seguinte teor:-----

---- "O Município de Anadia tem um tecido associativo, quer desportivo quer cultural, de enorme riqueza, que, ao longo dos anos, tem contribuído, de forma muito ativa e importante, para a formação de atletas e dos cidadãos de Anadia.-----

---- Todos mereciam o maior dos reconhecimentos por parte desta Autarquia. A Câmara Municipal de Anadia homenageou, há pouco tempo, os desportistas e equipas, deste Concelho, que obtiveram, nesta época desportiva, títulos nacionais e/ou internacionais.-----

---- Posteriormente, o Anadia Futebol Clube e o Sangalhos Desporto Clube conquistaram títulos, que não tendo um cariz nacional, creio serem de toda a importância para a história dos dois clubes e para o Município de Anadia.-----

---- Desta forma, venho propor um Voto de Louvor às seguintes entidades:-----

---- Anadia Futebol Clube, pelos títulos alcançados nas seguintes provas:-----

---- - Campeão Distrital Juvenis A, e consequente subida aos campeonatos nacionais;-----

---- - Campeão Distrital Iniciados, cuja subida aos campeonatos nacionais apenas foi vedada pelo facto de este clube já ter uma equipa nesta prova nacional;-----

---- Sangalhos Desporto Clube, pelo título alcançado no Campeonato Interassociações, no escalão de Sub-16;-----

---- Atlético Clube de Famalicão, pelo título de campeão da segunda divisão distrital - zona C."-----

---- Analisada a proposta de voto de louvor apresentada pelo Senhor Vereador, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma.-----

---- 7. UVP-FPC - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CICLISMO - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS DA EUROPA DE PISTA SUB-23 E JUNIORES:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela UVP-FPC - Federação Portuguesa de Ciclismo, representada por Delmino Pereira, na qualidade de Presidente, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta.-----

---- A UVP-FPC - Federação Portuguesa de Ciclismo vai realizar, pela terceira vez consecutiva, os Campeonatos da Europa de Pista para Sub-23 e Júniores, no Velódromo Nacional - Centro de Alto Rendimento, tratando-se de um evento de nível internacional que trará às terras de Anadia, durante cerca de dez dias, mais de seiscentas pessoas, entre corredores e acompanhantes.-----

---- Para o efeito, o Presidente da UVP-FPC - Federação Portuguesa de Ciclismo solicita o apoio da Câmara Municipal, no sentido de custear as seguintes rubricas:-----

---- Estadia no Velódromo para o pessoal da organização; flores para cerimónias protocolares; estrado, pódio, plataforma TV para cerimónias protocolares; assistência médica; segurança no Velódromo; limpeza; fotocopiadoras, fax; mesas; cadeiras; barreiras e plantas decoração.-----

---- Considerado o pedido e a sua finalidade, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, assumir a realização de despesas até ao montante de dez mil euros (€ 10.000,00), como forma de colaborar na realização dos Campeonatos da Europa de Pista para Sub-23 e Júniores.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 8. PAULO MANUEL FERREIRA DOS SANTOS - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA FAZER FACE A DESPESAS INERENTES À PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS DO CONCELHO SELECIONADOS PARA REPRESENTAREM A SELEÇÃO NACIONAL NO CAMPEONATO DA EUROPA WAKO DE CADETES A JUNIORES, QUE VAI DECORRER EM CRACÓVIA, NA POLÓNIA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à

reunião, para resolução, o pedido apresentado por Paulo Manuel Ferreira dos Santos, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.---

---- Recentemente nomeado Selecionador Nacional de Kickboxing, para a variante de Full-Contact, nos escalões de formação, vem Paulo Manuel Ferreira dos Santos solicitar o apoio financeiro da Câmara Municipal para fazer face às despesas a realizar com a participação dos atletas do concelho, André Santos, Magda Ruas, Patrícia Lourenço e Tiago Santos, em representação da seleção nacional, e do próprio, no Campeonato da Europa WAKO de Cadetes a Juniores, que vai decorrer em Cracóvia, na Polónia, de catorze a vinte e dois de setembro próximos, uma vez que devido às dificuldades da Federação Portuguesa de Kickboxing e Muaythai, não dispõem de qualquer apoio.-----

---- Considerado o pedido, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba a Paulo Manuel Ferreira dos Santos, no valor de dois mil e quinhentos euros (€ 2.500,00), para apoiar as despesas inerentes à participação dos atletas do concelho no Campeonato da Europa WAKO de Cadetes a Juniores, que vai decorrer em Cracóvia, na Polónia, mediante a apresentação de documento comprovativo da inscrição dos atletas no referido Campeonato.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 9. JUNTA DE FREGUESIA DE AMOREIRA DA GÂNDARA - PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO FIM A QUE SE DESTINA A VERBA ATRIBUÍDA NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E SETE DE MARÇO DO ANO EM CURSO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Amoreira da Gândara, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Presidente da Junta de Freguesia de Amoreira da Gândara vem solicitar que a verba atribuída à Freguesia de Amoreira da Gândara, no valor de vinte e cinco mil euros, através de deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e sete de março do corrente ano, e que era destinada a colaborar na aquisição do mobiliário necessário para equipar o edifício sede da Junta de Freguesia, possa ser utilizada em outras despesas.-----

---- Atento o pedido, e na sequência da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e sete de março do ano em curso, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Junta de Freguesia de Amoreira da Gândara de que não vê qualquer inconveniente em que a verba atribuída naquela reunião, no valor de vinte e cinco mil euros, seja utilizada para outros fins.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de

contabilidade para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 10. COMITÉ MISS BAIRRADA - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DA GRANDE FINAL MISS E MISTER BAIRRADA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Comité *Miss* Bairrada, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- O Comité *Miss* Bairrada está a preparar a final *Miss e Mister* Bairrada dois mil e treze, tendo já sido realizados os concursos concelhios com grande êxito. A fim de avançar para a edição do corrente ano, vem solicitar, para o efeito, e à semelhança da edição anterior, o apoio da Câmara Municipal, através da cedência gratuita do Pavilhão de Desportos de Anadia, palco e som, com o objetivo de realizar a grande final *Miss e Mister* Bairrada dois mil e treze.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência do Pavilhão de Desportos de Anadia, a título gratuito, para a realização da eleição *Miss e Mister* Bairrada dois mil e treze, de acordo com a disponibilidade das instalações.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- 11. FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO - PEDIDO DE APOIO PARA REPARAÇÃO DO CRUZEIRO LOCALIZADO NA ENTRADA SUL DO LUGAR DE POUTENA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de Vilarinho do Bairro, representada por Mário Augusto Carreira Heleno, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Presidente da Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro solicita o apoio da Câmara Municipal para reparação do Cruzeiro localizado na entrada sul do lugar de Poutena, que terá perto de cento e vinte anos e se encontra bastante danificado. Atento o interesse que vem sendo manifestado pela população do lugar na sua recuperação, o Presidente da Junta submete à consideração da Câmara Municipal o possível apoio, anexando, para o efeito, uma proposta de orçamento.-----

---- Considerado o pedido, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Freguesia de Vilarinho do Bairro, no valor de mil duzentos e cinquenta euros (€ 1.250,00), por forma a colaborar nas despesas a realizar pela Freguesia com os trabalhos de reparação do Cruzeiro localizado na entrada sul do lugar de Poutena.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 12. ALVES & CARVALHO - COMÉRCIO ALUGUER VEÍCULOS E MÁQUINAS, UNIPESSOAL, LDA. - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS NO PORTÃO DA SEDE DA EMPRESA DECORRENTES DO TEMPORAL OCORRIDO NO DIA DEZANOVE DE JANEIRO ÚLTIMO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela empresa "Alves & Carvalho - Comércio Aluguer Veículos e Máquinas, Unipessoal, Lda.", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- No seguimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia treze de fevereiro último, relativamente ao pedido de indemnização apresentado à altura, vem o gerente da empresa "Alves & Carvalho - Comércio Aluguer Veículos e Máquinas, Unipessoal, Lda." reforçar o pedido de indemnização por danos causados no portão da sede da empresa decorrentes do temporal ocorrido no dia dezanove de janeiro de dois mil e treze, uma vez que a EP - Estradas de Portugal concluiu ter-se tratado de uma ocorrência diretamente relacionada com a gestão de via a cargo da Câmara Municipal, tendo remetido o expediente para a autarquia.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a empresa "Alves & Carvalho - Comércio Aluguer Veículos e Máquinas, Unipessoal, Lda." de que a Câmara Municipal de Anadia não possui documentação que comprove que a estrada em questão seja do domínio municipal, pelo que considera não ser responsabilidade do Município de Anadia o ressarcimento de qualquer prejuízo resultante da ocorrência.-----

---- 13. ANADIA FUTEBOL CLUBE - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO CAMPO DE FUTEBOL DOS OLIVAIS E RESPECTIVA ZONA ENVOLVENTE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Anadia Futebol Clube, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à mesma.-----

---- A Direção do Anadia Futebol Clube solicita o apoio da Câmara Municipal para a realização de obras de requalificação das instalações do campo de futebol dos Olivais e respetiva zona envolvente, anexando, para o efeito, propostas de orçamento para sistema de rega, trabalhos de serralharia na pala do estádio e guardas metálicas e trabalhos diversos de construção civil.-----

---- Relativamente ao pedido apresentado pelo Anadia Futebol Clube, o Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs a celebração de um protocolo de colaboração, entre o Município de Anadia e o Anadia Futebol Clube, que vise estabelecer os termos e condições da cooperação entre as partes, no sentido da requalificação das instalações do campo de futebol dos Olivais e respetiva zona envolvente, nomeadamente através da demolição de muros e edificações degradadas existentes e

consequente construção de novos muros, incluindo gradeamentos e respetivos arranjos urbanísticos confinantes com a via pública, que abrange estacionamento e passeio, renovação da pala da cobertura e sistema de rega para o piso de relva sintética.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no sentido de celebrar um protocolo de colaboração entre o Município de Anadia e o Anadia Futebol Clube, que vise estabelecer os termos e condições da cooperação entre as partes, no sentido da requalificação das instalações do campo de futebol dos Olivais e respetiva zona envolvente.-----

---- 14. PROPOSTA DE NOVO NÚCLEO DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS PARA ASSINALAR OS DEZ ANOS DO MUSEU DO VINHO BARRADA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para um novo núcleo de exposições temporárias para assinalar os dez anos do Museu do Vinho Bairrada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O novo núcleo de exposições temporárias, proposto para estar patente de catorze (14) de setembro, data da inauguração, a fevereiro de dois mil e catorze (2014), inclui uma exposição do Mestre Nadir Afonso, considerado uma das maiores referências da pintura em Portugal. Este autor propõe expor algumas telas originais com a particularidade/possibilidade de serem obras com um formato e linguagem plástica raramente expostos. A exposição de Nadir Afonso assume-se como a exposição evocativa dos dez anos do Museu do Vinho Bairrada, sendo o autor o convidado de honra e "padrinho" das comemorações.-----

---- A integrar o novo núcleo expositivo e comemorativo dos dez anos do Museu do Vinho Bairrada, é ainda proposto o Concurso de Fotografia e Exposição, designado por "1.º Photo Museu do Vinho Bairrada", e sob a temática Espumante Bairrada, para a escolha final de nove fotógrafos vencedores que irão expor no novo núcleo expositivo de comemorações.-----

---- De entre outras atividades no âmbito das comemorações dos dez anos do Museu do Vinho Bairrada, é proposta a inauguração de uma exposição de longa duração de uma nova coleção, recentemente disponibilizada por um cidadão da região para o Museu do Vinho Bairrada, e nunca antes exposta, designada pela Maior Coleção Nacional de Tamboladeiras em Prata.-----

---- Ainda no âmbito da parceria com as entidades setoriais do Vinho da Bairrada, é proposto desenvolver um conjunto de iniciativas englobáveis nas comemorações, até final de dois mil e treze, como sendo cursos de vinhos, concursos e palestras de interesse para a Bairrada Vitivinícola, publicações de interesse histórico, entre outras.-----

---- Por fim, é proposto o lançamento de um espumante Bairrada, comemorativo dos dez anos do Museu do Vinho Bairrada, dotado de rótulo com imagem de obra de Nadir Afonso.-----

---- Analisada a proposta, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma e autorizar as despesas inerentes à sua concretização, constantes do respetivo orçamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de

contabilidade para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 15. PROPOSTA - PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL APROVADO PARA DOIS MIL E TREZE (2013):-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional em regime de substituição, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Dirigida ao Senhor Presidente da Câmara Municipal e sob a epígrafe "Proposta - Primeira alteração ao mapa de pessoal aprovado para dois mil e treze", a Chefe de Divisão presta a seguinte informação:-----

---- "Considerando que:-----

---- - Nos termos da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações (LVCR), as entidades públicas, anualmente, revêm o respetivo Mapa de Pessoal, adaptando-o à realidade vigente.-----

---- O mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o seu órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar; do cargo ou carreira e categoria que lhes correspondam e dentro de cada carreira e, ou categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular.-----

---- Os mapas de pessoal são aprovados, mantidos e alterados pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento e tornados públicos por afixação no órgão ou serviço e inserção em página eletrónica da entidade, assim devendo permanecer.-----

---- Verifica-se que no mapa de pessoal proposto para o ano de 2013, e aprovado em conjunto com os restantes documentos previsionais, existem necessidades que se tornam importantes de suprir.-----

---- Propõe-se agora a criação de postos de trabalho, fundamentando-se esta proposta na circunstância de:-----

---- - existirem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal que não poderão ser providos, por força da al. c) nº 2, Art.º 35º da Lei nº 66-B/2012, de 31 de Dezembro (proibição de valorizações remuneratórias), que aprovou o Orçamento de Estado do ano de 2013, sendo o caso de seis postos de trabalho Coordenadores Técnicos previstos no Mapa de Pessoal, propondo-se assim a extinção destes postos de trabalho e a criação de quatro lugares de Assistente Técnico, para fazer face às necessidades do serviço;-----

---- - existirem outros postos de trabalho previstos com carácter transitório e, à presente data,

estarem reunidas as condições para se concluir que as necessidades são de carácter permanente, destinando-se os postos de trabalho agora criados à abertura dos respetivos procedimentos concursais. É o caso dos dois postos de trabalho antevistos para prover em regime de relação jurídica de emprego publico por tempo determinado na carreira de Especialista de Informática, que deverão ser extintos e criados na carreira de técnico superior (informática), uma vez que as funções a assegurar não se prendem com o conteúdo funcional do Especialista de Informática (que consiste essencialmente no estudo, definição, conceção e implementação do sistema de informação), mas sim, com as de um técnico superior com conhecimentos de informática em virtude de o posto de trabalho estar associado a atividades inerentes ao serviço de assistência técnica e apoio ao utilizador, requerendo-se conhecimentos a nível da microinformática e suporte ao utilizador, sólidos conhecimentos e experiência comprovada no suporte a sistemas em ambiente Windows, Linux, *hardware*, redes, base de dados AIRC, plataforma vortal, com vista a interagir com os trabalhadores em situações ligadas à utilização dos recursos e resolução de problemas;-----

---- - criar um posto de trabalho de Técnico Superior (Arquiteto de Design) para dar apoio, designadamente, ao gabinete de comunicação que atualmente tem este serviço assegurado em regime de *outsourcing*, no sentido de proceder: à criação, execução e acompanhamento de todo o processo inerente à produção de materiais gráficos (informativos e promocionais, à elaboração de propostas de materiais gráficos adaptados a vários suportes de informação, à elaboração de manuais de identidade corporativa à conceção e projeto de espaços de divulgação, incluindo a seleção e adequação de materiais).-----

---- Salienta-se que, os custos a suportar com os recrutamentos decorrentes das necessidades criadas encontram-se devidamente contabilizados no Orçamento da autarquia oportunamente aprovado, sem necessidade de alteração. Com efeito, à data da sua elaboração e aprovação, foi calculado o valor de cada recrutamento numa base mensal, sendo certo que face às exigências formais inerentes ao procedimento concursal, os dois únicos recrutamentos que foram iniciados, ainda não se encontram concluídos. Além do que, os recrutamentos para os seis postos de trabalho de Coordenador Técnico, conforme supra se referiu, estão proibidos, o que permite considerar-se a verba dentro do montante máximo fixado inicialmente.-----

---- Acresce ainda que, face aos pedidos de aposentação em curso e os já concluídos, permitem ao Município de Anadia cumprir com medidas aprovadas para a prossecução do objetivo da estabilidade orçamental, tendo em vista o cumprimento do PAEF, no que tange ao controlo do recrutamento de trabalhadores nas Autarquias Locais, previsto no nº 9 do artigo 66.º da LOE para 2013.-----

---- Em face do exposto, propõe-se a alteração ao mapa de pessoal de acordo com o documento que se junta em anexo, e que, uma vez aprovado, passará a fazer parte integrante do Mapa de Pessoal do Município de Anadia para 2013.-----

---- Assim, e nos termos do disposto nos artigos 3.º e 5.º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, o qual procedeu à adaptação à realidade autárquica da LVCR, propõe-se a alteração ao Mapa de Pessoal em sede de reunião de Câmara para, se assim o entender, submeter posteriormente

à Assembleia Municipal para aprovação."-----

---- Considerada a informação prestada pela Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e, nos termos do disposto nos artigos 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro (o qual procedeu à adaptação à realidade autárquica da LVCR), remeter a primeira alteração ao Mapa de Pessoal aprovado para dois mil e treze à Assembleia Municipal para aprovação.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **16. APRECIÇÃO DA ANÁLISE EFETUADA ÀS PROPOSTAS APRESENTADAS PARA CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO PRAZO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental em regime de substituição, Dr. João Paulo Almeida Anjos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.---

---- Em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e seis de junho do corrente ano, e sob a epígrafe "Análise das Propostas para Contratação de Empréstimo de Médio Prazo até ao montante de 1.801.777,00€", o Chefe de Divisão presta a seguinte informação:-----

---- "No cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal de Anadia na sua reunião ordinária de 26 de junho de 2013 acerca da proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal para contratação de empréstimo de médio prazo até ao montante de 1.801.777,00€, venho conforme deliberado nessa reunião apresentar a análise efetuada às propostas apresentadas.-

---- Foram, de acordo com a citada deliberação, consultadas via ofício datado de 26/06/2013 as seguintes entidades bancárias: Caixa Geral de Depósitos; Banco Santander Totta; Banco Espírito Santo; Millennium BCP; Banco Português de Investimento; Banco Internacional do Funchal; Caixa de Crédito Agrícola Mútuo e Montepio Geral às quais foi dado o prazo limite de 05 de Julho de 2013 para apresentarem as respetivas propostas.-----

---- A Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Anadia apresentou através da sua comunicação escrita referência 235/DN/2013 datada de 04/07/2013 e rececionada a 04/07/2013 a sua proposta, o mesmo acontecendo com a Caixa Geral de Depósitos através sua comunicação escrita referência 775/13-DBI datada de 05/07/2013 e rececionada a 05/07/2013.-----

---- O Banco Internacional do Funchal, o Millennium BCP e o Banco Português de Investimento justificaram por escrito os motivos pelos quais não apresentaram proposta.-----

---- Analisadas as propostas apresentadas pelas entidades bancárias Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Anadia e Caixa Geral de Depósitos, foram as condições nelas apresentadas consideradas no quadro em anexo, Quadro Anexo I, que constitui parte integrante desta informação.-----

---- A proposta apresentada pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Anadia apresenta como taxa

de referência a Euribor a 6 meses, um *spread* de 4,5%, uma comissão de abertura de 500,00€, uma comissão de tranches de 37,5€, a consignação de receitas municipais como garantia e um prazo de validade da proposta de 120 dias.-----

---- A proposta apresentada pela Caixa Geral de Depósitos apresenta como taxa de referência a Euribor a 6 meses, um *spread* de 4,75%, a consignação de receitas municipais como garantia e um prazo de validade da proposta de 60 dias, nada referindo acerca do valor a cobrar a título de outras comissões.-----

---- Tendo em consideração as condições constantes das propostas apresentadas considera-se mais vantajosa para o Município de Anadia a proposta apresentada pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Anadia em virtude de apresentar para a mesma taxa de referência um *spread* mais baixo em 0,25 pontos percentuais apesar de apresentar um valor de comissões globalmente mais altas.-----

---- Apresentados os planos financeiros em anexo, verifica-se que para as mesmas condições, apenas variando o *spread* de acordo com as propostas apresentadas, o juro previsível pago no final de amortização do empréstimo de acordo com a proposta da Caixa Geral de Depósitos é de 576.605,00€ e de acordo com a proposta da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo é de 547.034,00€, sendo este último inferior em 29.571,00€.-----

---- Assim sendo, propõe-se à Exma. Câmara que o empréstimo em questão seja contraído junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Anadia, tendo como indexante a taxa Euribor a 6 meses e *spread* de 4,5%, sendo o reembolso do empréstimo efetuado em prestações constantes de capital e juro.-----

---- Tendo em atenção a suprema decisão da Exma. Câmara, é tudo quanto cumpre informar."-----

---- Entretanto, e atendendo ao facto de uma das entidades bancárias consultadas só ter respondido depois da análise efetuada em cinco de julho às propostas entregues, o Chefe de Divisão apresentou uma informação em aditamento à anteriormente realizada, e que tem o seguinte teor:-----

---- "Cumpre-me informar que com data posterior à análise das propostas de 5 de Julho de 2013 para contração do empréstimo acima referenciado tomei conhecimento do teor de uma comunicação escrita do Banco Santander Totta, onde esta entidade refere que não está disponível para acompanhar a operação, tendo em conta a conjuntura atual e o prazo de financiamento. Considero importante que esta informação seja apenas à análise efetuada a 5 de junho e levada a conhecimento do executivo municipal."-----

---- Consideradas as informações prestadas pelo Chefe de Divisão relativamente à análise efetuada às propostas apresentadas para contração de empréstimo de médio prazo até ao montante de um milhão, oitocentos e um mil, setecentos e setenta e sete euros (€ 1.801.777,00), o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Engenheiro José Carlos Ventura de Almeida Coelho, concordar com mesma e solicitar autorização à Assembleia Municipal para contrair um empréstimo de médio prazo, no montante de um milhão, oitocentos e um mil, setecentos e setenta e sete euros (€ 1.801.777,00), a amortizar num prazo de dez (10) anos, com dois (02) anos de carência, junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de

Anadia, nos termos conjugados da alínea d), do n.º 2, e do n.º 7, ambos do Artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e ainda do n.º 6, do Artigo 38.º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, para financiamento dos investimentos: "Requalificação da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Vilarinho do Bairro"; "Requalificação da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Tamengos"; "Requalificação da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Ancas"; "Requalificação da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico da Moita"; "Requalificação da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Mogofores"; "Requalificação da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Vila Nova de Monsarros"; "Requalificação da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Aguim"; e "Requalificação da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Poutena".-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ***CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:**-----

---- Depois de aprovados os dois últimos pontos da ordem do dia, referentes à proposta de primeira alteração ao mapa de pessoal aprovado para dois mil e treze, e à apreciação da análise efetuada às propostas apresentadas para contração de empréstimo de médio prazo, o Executivo deliberou, por unanimidade, requerer ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal a convocação de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do Artigo 50.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para apreciação daqueles pontos, bem como da proposta de adenda ao Regulamento de Taxas e Capítulo II (Taxas de Serviços Diversos) da Tabela de Taxas do Município de Anadia, objeto de deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e seis de junho último.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e trinta e cinco minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional em regime de substituição, redigi, subscrevi e assino.-----